

rar a nulidade dos atos supramencionados para que possam ser refeitos dentro do que determina a sentença do Mandado de Segurança alhures mencionado. Insta salientar que embora os prazos para a instrução de processos administrativos no âmbito da polícia militar do estado de São Paulo, por meio da Portaria CORREGPM -1/330/21, publicada no Boletim Geral 045/2021 de 08-03-2021, há que se pontuar a excepcionalidade que está prescrita no artigo 4º da norma em comento, a qual prescreve que: "Os Processos Administrativos Exoneratórios que se encontram concluídos a Diretoria de Pessoal, em face do encerramento da instrução e da apresentação do Relatório e do Parecer da Autoridade Instauradora, terão seu prosseguimento normal para a análise, saneamento e elaboração da Decisão, nos termos da Portaria Cmt G DP-1/423/19", sendo assim, não há óbice do prosseguimento da marcha processual do Conselho de Disciplina em comento. Portanto, declaro a nulidade dos atos praticados após a nomeação do defensor ad hoc, ou seja, entrega de Memoriais de Defesa pelo Defensor ad hoc, Relatório elaborado pelo Conselho de Disciplina, tendo a necessidade de intimação do defensor constituído do 1º Sgt PM Marcelo Fernando Colosi para que apresente Memoriais de Defesa.

Comando de Policiamento do Interior 4 - Bauru

4º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Bauru Comunicado

Procedimento Disciplinar – Decisão – Ato do Subcomandante PM

À vista do que foi apurado nos autos do PD SubcmtPM-030/362/20, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. Ricardo Enei Vidal de Negreiros – OAB/SP 171.340).

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

19º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Americana Intimação

O presidente do Processo Administrativo Disciplinar 19BPMI-001/060/21 intima o defensor constituído, Dr. Pablo Canhadás Pereira, OAB 403.780 para a audiência de instrução, nos termos do artigo 137 das I-16 PM, que será realizada em 10-05-2021 às 10h na sede do 19º BPM/I, sito à Avenida Ângelo Pascote, 130, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP, quando será inquirida a testemunha 1º Ten PM 177709-5 Mariana Terra Jensen.

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior

15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba

Comunicado

Interessado: PMESP – 15º GB. Processo Sancionatório 15GB-001/907/19

E-Sanções – 180213.2020.01733.SADM. Processo Origem 15GB – 2019213053

Pregão Eletrônico 15GB-213/0006/19. Objeto: manutenção corretiva de veículo terrestre, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, nas viaturas UR-15213 Chassi N. 9352CWMNCD2108834, Placa DJM-6034, Projeto Básico N. 15GB-034/909/19, UR-15217, Chassi N. 93YMAF4LCF539115, Placa FEE-7423, Projeto Básico 15GB-037/909/19, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital.

1. Intimamos Jorge Augusto da Silva, portador do RG 45.825.454-X e do CPF 327.423.488-59, representante legal da empresa Caravan Comércio Serviços e Distribuição Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF 27.245.384/0001-69, que conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 13-03-2021, foi aplicada à citada empresa a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração, prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 48.999/04 e com a resolução SSP 475/05, pelo período de seis meses e multa no valor de R\$ 8.696,00, de acordo com o inciso I do artigo 4º e inciso II do artigo 5º, todos da Resolução nº SSP-333/05, combinados com o artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, impostos nos autos do Processo Sancionatório 15GB-001/907/20.

2. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação. Assim sendo, os autos do processo sancionatório encontram-se franqueados para, vistas, nesta Unidade, sito a Av Dom Aguirre, 2233, Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP.

3. Caso não haja apresentação de recurso administrativo dentro do prazo legal, ficará Vossa Senhoria intimada a recolher em favor do FISP, através de depósito bancário, na agência: 1897-X, conta: 139256-5, a quantia de R\$ 8.696,00. Após realizar o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante de depósito a esta Unidade, no endereço acima mencionando.

4. Na hipótese de não verificar o recolhimento da multa contratual ou a não apresentação de recurso administrativo, fica-se cientificado que serão adotadas as medidas pertinentes à cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

3º Batalhão de Polícia Ambiental - Guarujá Notificação

1. Com base nos termos do inciso IV do artigo 135, das I-16-PM, o Presidente do Conselho de Disciplina 3BPAMB-001/06/20, a fim de dar continuidade a marcha processual, após adotadas as medidas complementares, quais sejam a juntada de mídia digital contendo cópia integral do Inquérito Policial Militar de Portaria 3BPAMB-005/06/19 e da Medida cautelar 8642/2019-CD/CP (quebra do sigilo telefônico), e para que os trabalhos possam transcorrer de forma justa e perfeita, íntima o acusado, Cb PM 113030-7 Marcio Batista de Carvalho, e seu defensor, Dr. Natanael Candido do Nascimento – OAB/SP 349.505, para que façam vistas dos autos e, entendendo necessário, apresentem novas razões finais defensivas.

2. Destaco que, caso a defesa opte pela não apresentação de novas razões finais, deverá manifestar-se formalmente pelo prosseguimento do feito.

3. Insta consignar, por oportuno, que o Cb PM 113030-7 Márcio Batista de Carvalho, possui Laureia do Mérito Pessoal de 1º Grau, conforme já destacado às fls. 203, do 2º Volume, do Conselho de Disciplina de Portaria 3BPAMB-001/06/20.

4. Por fim, ressalto que os autos do Conselho de Disciplina encontram-se a disposição da defesa na seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina na sede da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Ambiental, situada à Avenida Horácio Rodrigues 607, bairro Martim de Sá, em Caraguatuba/SP. (Lauda 3BPAMB-001/306/21)

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

Comunicado

Comunicando diante do Parecer CJ-SAP 1090-2005 às pessoas abaixo relacionadas, bem como seus possíveis herdeiros, identificando-os que possuem, respectivamente, numerários na conta pecúlio do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté, devendo os interessados, no prazo de 30 dias a contar da publicação desde

comunicado, munido de documento de identidade, demonstrar seu direito e efetuar retirada do numerário neste Hospital de Custódia, localizado à Av. Marechal Deodoro, 746 – Centro, Taubaté-SP. O não comparecimento no prazo estipulado dos citados nesta publicação implicará no recolhimento dos numerários correspondentes para a Conta Tesouro do Estado de São Paulo.

Nome: Bruno Vieira Moura
RG 47647343
Nome do Pai: Gilberto Astolfi Moura
Nome da Mãe: Silvaneia Vieira de Sa Conceição
Exclusão: 09-06-2015
Motivo: desinternaçao condicional
Valor: R\$ 56,70
Nome: Carlos Roberto Damas
RG 35807204
Nome do Pai: Sebastião Damas
Nome da Mãe: Maria de Fatima Damas
Exclusão: 04-03-2016
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 210,00
Nome: Carlos Rocha Barreto
Rg 61721110
Nome do Pai: Carlos Pereira Barreto
Nome da Mãe: Terezinha Nunes Rocha
Exclusão: 11-05-2019
Motivo: Morte Natural
Valor: R\$ 53,50
Nome: Cleberson Pintor Cabral de Santana
Rg 42803156
Nome do Pai: Luis Tomaz de Santana
Nome da Mãe: Vera Lucia Pintor Cabral de Santana
Exclusão: 05-10-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 103,43
Nome: Delço Constantino de Lima
Rg 27041004
Nome do Pai: Constantino Rodrigues de Lima
Nome da Mãe: Ana Maria Delgado de Lima
Exclusão: 20-06-2020
Motivo: Morte Natural
Valor: R\$ 107,20
Nome: Donizeti Lopes da Silva
Rg 27458987
Nome do Pai: Ovidio da Silva
Nome da Mãe: Aparecida de Jesus Silva
Exclusão: 09-06-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 126,64
Nome: Ednardo Silvestre da Silva
Rg 51497302
Nome do Pai: Francisco Silvestre dos Santos
Nome da Mãe: Francisca Gonzaga Silva Santos
Exclusão: 02-11-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 30,46
Nome: Eros Sol Cesar
Rg 18499981
Nome do Pai: Durval Castro Cesar
Nome da Mãe: Sandra Sumara Cesar
Exclusão: 30-11-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 1,01
Nome: Guilherme de Oliveira Tavares
Rg 45771106
Nome do Pai: Joao Carlos Ferreira Tavares
Nome da Mãe: Gisele de Fatima Oliveira de Barros
Exclusão: 04-12-2014
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 193,93
Nome: Isaias Pereira dos Santos
Desinternação Condicional
Rg 61948346
Nome do Pai: Joaquim Pereira dos Santos Filho
Nome da Mãe: Isaura de Jesus Santos
Exclusão: 06-03-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 16,40
Nome: Jose Carlos Fernandes
Rg 15626765
Nome do Pai: Francisco Fernandes
Nome da Mãe: Pierina Travaini Fernades
Exclusão: 04-03-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 26,24
Nome: Luiz Paulo Santos Ribeiro
Rg 39660106
Nome do Pai: Claudio Luiz Ribeiro
Nome da Mãe: Almira Carvalho dos Santos
Exclusão: 16-04-2015
Motivo: Concessao de Indulto
Valor: R\$ 71,94
Nome: Maico Pires Silvestre
Rg 47950346
Nome do Pai: Rivaldo Silvestre
Nome da Mãe: Lourdes de Fatima Pires
Exclusão: 09-06-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 112,57
Nome: Maurilio Antonio Fernandes
Rg 26739093
Nome do Pai: Benedito Aparecido Fernandes
Nome da Mãe: Terezinha Caviquiolí
Exclusão: 27-01-2021
Motivo: Morte por Acidente
Valor: R\$ 5,47
Nome: Milton Carlos Candido Dias
Rg 25081560
Nome do Pai: Onesio Candido Dias
Nome da Mãe: Adeles Candido Dias
Exclusão: 03-09-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 70,00
Nome: Odimar Gregorio dos Santos
Rg 17744086
Nome do Pai: Adhemar Gregorio dos Santos
Nome da Mãe: Neusa Correia dos Santos
Exclusão: 26-11-2020
Motivo: Morte Natural
Valor: R\$ 2,72
Nome: Patrick Gilberto da Silva
Rg 61730819
Nome do Pai: Robinson Gilberto da Silva
Nome da Mãe: Adriana da Silva
Exclusão: 15-05-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 10,00
Nome: Rubens Cesar Marques
Rg 11624729
Nome do Pai: Cesar Marques
Nome da Mãe: Zelia Ferreira da Silva Marques
Exclusão: 14-12-2020
Motivo: Morte Natural
Valor: R\$ 3,25
Nome: Sergio Moreira
Rg 71555239
Nome da Mãe: Honorinha Maria Moreira
Exclusão: 10-04-2021
Motivo: Morte Natural
Valor: R\$ 4,25

Nome: Wlisses Teixeira da Fonseca Neto
Rg 38419618
Nome do Pai: Luiz dos Santos Teixeira
Nome da Mãe: Neide Ramos Teixeira
Exclusão: 05-10-2015
Motivo: Desinternaçao Condicional
Valor: R\$ 18,90

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS

Centro Administrativo

EQUIPE DE CONTAS BANCARIAS DOS PRESOS

Comunicado

Considerando o Parecer CJ 1090/2005, que determina que os numerários e pertences deixados por sentenciados na Unidade em virtude de sua liberação, evasão ou morte e a necessidade de notificação dos libertados e dos herdeiros dos falecidos do referido, torno pública a relação abaixo, estipulando o prazo de 15 dias para manifestação de possíveis interessados da existência do indigitado numerário na conta pecúlio, devendo o mesmo após esse prazo ser recolhido aos cofres públicos

Matr.	Nome	Total
104.301	Gilmar Alberto Cano	R\$ 8,20
152.321	Sergio Rodrigues Mendes	R\$ 9,81
153.889	Manoel Marques Filho	R\$ 99,82
172.680	Luciano de Lima	R\$ 63,57
205.839	Andre Luiz Vieira	R\$ 3,10
232.147	Celio de Sousa Neves	R\$ 16,86
269.745	Luiz Rodrigo Alfredo	R\$ 48,22
274.536	Alexandro da Silva Soares	R\$ 30,02
317.315	Lourival Ferreira da Silva	R\$ 15,00
335.952	Fabio Rogério da Conceição	R\$ 65,55
357.751	Clayton de Franca Nunes Lopes	R\$ 15,00
359.793	Elias Bisi de Melo	R\$ 35,06
379.323	Agostinho Luiz de Andrade	R\$ 111,84
396.728	Rodrigo Pereira Lopes	R\$ 49,10
403.014	Rogério Pimentel Reis	R\$ 24,26
429.323	Jose Leandro Antunes da Silva	R\$ 26,84
447.763	Emanuel Rossetti	R\$ 12,66
485.516	Fabio Barbosa dos Santos	R\$ 39,36
544.968	Jailson da Silva Oliveira	R\$ 21,26
584.785	Junior Cesar Fernandes dos Santos	R\$ 40,44
599.064	Helcliani Pereira da Silva	R\$ 631,84
642.294	Jeaderson Silva de Jesus	R\$ 19,95
656.050	Valter Patricio Obrelli	R\$ 13,41
675.138	Ronaldo Pereira dos Santos	R\$ 24,74
711.683	Jeferison Pereira de Oliveira	R\$ 29,35
761.725	Rodrigo Fernando da Cruz Alves	R\$ 44,38
795.375	David Alves	R\$ 80,91
812.164	Izaías Medrado Guimarães	R\$ 48,36
823.171	Jose Henrique Sanchez	R\$ 295,50

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO - DDPE

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Campinas

Notificações

Ficam notificados os discriminados para, no prazo de 15 dias, contatar o CRDPe-4, por e-mail crdpe4@fazenda.sp.gov.br, telefone CRDPe-4: (19) 3743-5261, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado na cidade CRDPe-4, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no Cadin Estadual e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

Aline de Faria Silva, RG.46052724 1, CPF. 051823419 38, correspondente ao período de 01-01-2021 A 31-01-2021;

Celia Ataide, RG 12795317, CPF 016137898 66, correspondente ao período de 01-01-2021 A 31-01-2021;

Cibeles Graneiro dos Santos, RG 32680800 0, CPF 305325328 30, correspondente ao período de 01-05-2019 A 30-06-2019;

Daiany Aparecida Henriques Souza, RG 59548813 4, CPF 067799506 70, correspondente ao período de 01-11-2019 A 31-03-2020;

Daiany Aparecida Henriques Souza, RG 59548813 4, CPF 067799506 70, correspondente ao período de 06-04-2020 A 25-04-2020;

Engleds Brasil dos Santos, RG 27747306 8, CPF 216359628 11, correspondente ao período de 02-05-2019 A 31-08-2021;

Eric Giovane Francelino, RG 48966154 3, CPF 413445428 08, correspondente ao período de 01-01-2021 A 05-01-2021;

Eric Gonçalves de Oliveira, RG 32226455 8, CPF 326264658 01, correspondente ao período de 01-01-2020 A 31-01-2020;

Giovana Mendes dos Santos, RG 52451947 X, CPF 464457798 75, correspondente ao período de 01-01-2020 A 31-03-2020;

Josue Alves de Souza, RG 48468452 8, CPF 389921928 78, correspondente ao período de 01-01-2021 A 31-01-2021;

Marcia Maria Machado, RG 22613915 3, CPF 115225408 14, correspondente ao período de 24-12-2020 A 31-12-2020;

Marilí Aparecida Nietto, RG 13299521, CPF 045146118 59, correspondente ao período de 01-01-2020 A 31-01-2020;

Matheus do Amaral Evangelista, RG 42642989 8, CPF 423845048 51, correspondente ao período de 01-08-2018 A 30-09-2018;

Sandra Aparecida de Moraes Silva, RG 14872012, CPF 102248008 17, correspondente ao período de 01-01-2020 A 15-01-2020;

Thais Knuipper de Souza, RG 40187947 1, CPF 409124688 58, correspondente ao período de 01-12-2019 A 29-02-2020;

Vitor Lucas Massaru Mori, RG 40173338 5, CPF 370814878 90, correspondente ao período de 01-01-2020 A 29-02-2020;

Viviane Cristina Casagrande Ribeiro, RG 20286067 X, CPF 147706198 39, correspondente ao período de 05-03-2020 A 31-08-2020;

Viviane Rodrigues Gomes Dias, RG 26210689 9, CPF 161436258 08, correspondente ao período de 29-11-2019 A 30-11-2019;

Yuri Santana de Macedo, RG 41233588 8, CPF 352682338 31, correspondente ao período de 14-12-2019 A 31-12-2019;

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Ribeirão Preto

Notificações

Fica notificado o espólio dos discriminados para, no prazo de 15 dias, contatar o CRDPe-5, por meio do e-mail crdpe5@fazenda.sp.gov.br, telefone (16) 3965-9309, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis aos interessados no citado CRDPe-5, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Maria da Conceição Ivo Delgado, RG 10.884.645
CPF- 160.820.428-67, correspondente ao período de 19-03-2020 a 30-11-2020.

Maria Affonso Dias de Menezes, RG 9.357.437-X
CPF- 981.642.878-49, correspondente ao período de 08-09-2020 a 31-10-2020.

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Presidente Prudente

Notificações

Fica notificado o espólio abaixo discriminado para, no prazo de 15 dias, contatar o CRDPe 9º de Presidente Prudente, por meio do e-mail crdpe9@fazenda.sp.gov.br, telefone: (18) 3226-0640, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis aos interessados no citado CRDPe, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no Cadin Estadual e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

- Antonio Marmo dos Santos, RG. 10.464.578, CPF. 251.078.018-20, correspondente ao período de 01-01-2020 a 31-12-2020.

Ficam notificados os abaixo discriminados para, no prazo de 15 dias, contatar o CRDPe 9º de Presidente Prudente, por meio do e-mail crdpe9@fazenda.sp.gov.br, telefone: (18) 3226-0640, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis aos interessados no citado CRDPe, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no Cadin Estadual e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

- Aparecido de Melo, RG 40.382.227-0, CPF 226.551.388-13, correspondente ao período de 01-01-2021 a 31/01/2021;

- Victor Fernando Fonseca Rocha, RG 48.458.620-8, CPF 316.271.898-82, correspondente ao período de 08-01-2021 a 28-02-2021.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO AGRONÔMICO

Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Comunicado

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico (IAC) torna público Edital de Inscrições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referentes ao período de 2021-2022, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será de 10-05-2021 até às 23h59 de 14-06-2021, no Sistema Pibic-Pibiti/IAC(<http://www.iac.sp.gov.br/areadoinstituto/pibic/>) conforme o disposto no item 3 deste Edital.

1. Dos Objetivos

1.1 O Pibic é um programa do CNPq cujo objetivo geral é despertar a vocação de estudantes de graduação incentivando o surgimento de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação Científica (IC) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

1.2 O Pibiti é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação e inserção de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

2. Das Condições Gerais

2.1 Os Programas Pibic e Pibiti são voltados exclusivamente para alunos de graduação.

2.2 As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq.

2.3 Os projetos desenvolvidos encerram-se com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado através de um congresso anual de apresentação de resultados, fornecendo retorno ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação.

2.4 As cotas para o ciclo 2021-2022 serão preenchidas em função do número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq e deverão seguir o ranqueamento resultante do processo de análise proposto pelo Comitê Interno dos Programas Pibic e Pibiti do IAC.

2.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o IAC ou entre o bolsista e o CNPq.

2.6 As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, ou de acordo com o calendário estabelecido pelo CNPq.

2.7 O bolsista não poderá usufruir de uma bolsa deste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza.

2.8 O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) no momento da inscrição.

2.9 Não haverá pagamento retroativo.

2.10 A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme normas do Comitê Interno.

2.11 A bolsa poderá ser cancelada pelo IAC nas seguintes condições:

a. Por desistência do aluno.

b. A pedido do orientador.

c. Por não cumprimento das exigências dos Programas.

3. Processo de Seleção das Propostas

3.1 A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas de IC e de IDT será feita entre aqueles que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelo Comitê Interno do IAC, de acordo com critérios e normas internas e do CNPq.

3.2 Para fins de análise, o projeto deverá ser submetido a apenas um dos Programas (Pibic ou Pib

comprometer-se a permanecer na Instituição até, no mínimo, dezembro/2022.

4.2 Para a submissão das propostas, os orientadores deverão ter titulação mínima de doutor e apresentar documentação completa conforme este edital.

4.3 Para o caso de orientadores pós-doutorandos, poderão ser destinadas até 20% das bolsas de Pibic e/ou Pibiti, observada a cota Institucional.

4.4 Para submissão de propostas Pibic serão consideradas a experiência do pesquisador como orientador de graduação e de pós-graduação; a classificação do curso de pós-graduação na Capes no qual o pesquisador está credenciado e a qualidade da produção científica/tecnológica nos últimos 5 anos. O pesquisador deve estar, preferencialmente, credenciado em curso de pós-graduação (caso exista) de sua instituição.

4.5 Para submissão de propostas Pibiti serão consideradas a produção tecnológica recente, experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia, formação de recursos humanos e a qualidade da produção científica/tecnológica nos últimos 5 anos.

4.6 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.7 Ter disponibilidade de orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pós-graduação e pesquisa.

5. Compromissos e Direitos do Orientador

5.1 Cabe ao orientador escolher, selecionar e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.2 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e pelo CNPq.

5.3 Em casos de desistência do bolsista, o orientador poderá indicar novo aluno para a vaga.

5.4 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação e indicar a condição de bolsista do CNPq.

5.5 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da Instituição. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.6 Conduzir a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação no caso da bolsa Pibiti.

5.7 Registrar, juntamente com o relatório de atividades, o parecer acerca do desempenho do bolsista sob sua orientação.

5.8 Participar do Congresso Interinstitucional de Iniciação-Científica (CIIIC), inclusive em substituição ao bolsista, caso esse não possa, de maneira justificada, comparecer ao evento.

5.9 Apresentar relatórios de atividades parcial e final, formatado de acordo com modelo disponível na página do Pibic e Pibiti, respectivamente, conforme datas solicitadas no Edital de inscrições.

6. Requisitos e Compromissos do Bolsista

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

6.2 Não apresentar vínculo de parentesco até terceiro grau como orientador.

6.3 Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, devendo dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico e inovação.

6.4 Cumprir carga horária a ser definida entre orientador e bolsista, desde que não seja superior a 6 horas diárias ou 30 horas semanais, de acordo com a Lei 11.788, de 25-09-2008 que regulamenta os estágios.

6.5 Apresentar no Congresso anual sua produção na iniciação científica ou tecnológica e inovação, sob a forma de pôster ou oral; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

6.6 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.7 Fimar Termo de Compromisso apresentado pelo IAC em forma própria disponível no site da Instituição.

6.8 Ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes.

6.9 Apresentar os relatórios de atividade parcial e final, formatado de acordo com modelo disponível na página do Pibic e Pibiti respectivamente, no momento da solicitação.

7. Cronograma

Data	Atividade
10-05 a 14-06-2021	Período de Inscrição
03-08-2021	Divulgação dos resultados
01-09-2021	Início da vigência
01-03-2022	Relatório parcial
05-08-2022	Relatório final

8.1 O registro da candidatura implicará na aceitação das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq e das normas internas de documentação para abertura do processo Institucional do IAC.

8.2 O orientador poderá recorrer ao Coordenador Acadêmico do Pibic ou do Pibiti quanto ao resultado da seleção de propostas, desde que o faça no prazo de até 2 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da comunicação do resultado.

8.3 Os recursos serão decididos no prazo de até 5 dias úteis a partir da data de encerramento da entrega dos pedidos de reconsideração.

8.4 Se o candidato selecionado não aceitar a vaga será contemplado o próximo candidato, de acordo com o ranking classificatório, até o preenchimento da cota institucional.

8.5 Situações não previstas neste edital serão tratadas pela Comissão Institucional do Pibic e Pibiti.

8.6 Informações adicionais poderão ser obtidas nas respectivas páginas dos programas Pibic e Pibiti no site do IAC, por via telefônica (19-2137-0632 / 19-2137-0649) ou através dos endereços eletrônicos: pibic@iac.sp.gov.br ou pibiti@iac.sp.gov.br.

Este Edital entrará em vigor a contar da data de sua publicação (SAA-PRC-2021/04483). Republicado por ter saído com incorreções.

(Edital IAC-DG 1)

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO Comunicado

Docentes contratados com menos de 19 aulas atribuídas em 2021

A Dirigente Regional de Ensino, conforme parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 29 e, em especial, ao parágrafo 5º do Artigo 30 da Resolução SE 72 de 13-10-2020 que versa sobre: "O docente contratado para atuação eventual ou com atribuição inferior a 19 aulas, ou ainda, em interrupção de exercício, que no período de 1 mês, não atender as solicitações da Diretoria de Ensino para ministrar aulas ou participar de atribuição, respectivamente, poderá ter a extinção contratual, nos termos da legislação vigente", convoca os Docentes Contratados, com menos de 19 aulas atribuídas, abaixo relacionados, para participação obriga-

tória nas Sessões de Atribuição de Aulas (via sistema SED) – que se realizam diariamente através da manifestação de interesse do docente na Atribuição Online disponível no site https://sed.educacao.sp.gov.br/

Os docentes abaixo elencados devem completar a carga horária mínima de 19 aulas atribuídas no prazo de 30 dias a partir da publicação desta convocação, de acordo com a legislação vigente. Ou seja, impreterivelmente, até 03-06-2021.

Docentes Categoria "O" que não atingiram a carga horária mínima de 19 aulas

Professor (a) - CPF - Disciplina
Ailton José da Costa 154.109.078-09 Geografia
Alessandra Lima Santos 277.984.268-76 Disciplinas do Inova – Pedagogia

Alex Nunes da Silva 162.902.308-67 História
Andre Lima de Matos 006.226.745-01 Arte

Ariane Cavalcante dos Santos Sousa 385.213.338-62 Química, Biologia

Bruna Pereira Neris 034.467.901-28 Língua Portuguesa, Espanhol

Carlos Eduardo Ferre 033.997.408-75 Arte
Claudia Miquelino Barbosa 125.730.708-83 Língua Portuguesa, Inglês

Daniel Magalhães da Silva 325.023.418-41 Educação Física
Dora de Oliveira Dorta 131.848.188-02 Classe PEB-I (24 aulas)

Edivilma de Maria Veras Lopes Alves 449.656.483-15 Inglês, Língua Portuguesa

Elaine Cristina de Souza Magalhães 223.426.748-05 Educação Física

Elias Muniz dos Santos 035.488.538-38 Geografia
Eric Rodrigo de Deus 299.856.738-08 Educação Física

Francisco Cosmo de Oliveira Junior 295.936.788-08 Biologia
Gabriel Luis Scheffer 363.915.218-24 História, Sociologia

Gerson Mascarenhas 036.037.788-20 Química
Guilherme de Souza Guimarães 340.003.608-09 Educação Física

Henrique Batista de Godoi 326.100.648-02 História, Geografia

Laura Hellena Artega C. Falceta 456.105.008-69 Biologia
Lea Cristina Pereira de Souza 240.459.696.91 Classe PEB-I (24 aulas)

Leticia Aparecida Dias Carli 402.350.998-13 Geografia, Sociologia

Lucas Máximo Torres 331.334.288-45 Língua Portuguesa, Educação Física

Lucia Helena dos Santos 535.040.034-72 Língua Portuguesa
Maira Pires Andrade 066.640.119-56 História

Marcela Carolina Monteiro de Carvalho 097.385.347-63 História, Filo, Sociologia, Geografia

Márcia Gabriel de Sousa Lobo 082.015.658-27 Arte
Marcio Jairo de Freitas Paulus 811.382.450-20 Matemática, Física

Marcos Guerlando 145.008.568-70 Matemática, Física
Mari Paixão Almeida Rodrigues 174.800.288-06 Língua Portuguesa, Espanhol

Maria Clara Alves de O. Meneguim 893.801.698-68 Classe PEB-I (24 aulas)

Maria Estela Fantazzini Lacerda 162.990.698-05 Arte
Neide Pereira da Rocha 151.973.588-07 Classe PEB-I (classe)

Paulo Elias Pecorari Neto 053.387.418-14 Física, Matemática

Renata Fernandes Coelho Silva 296.673.878-28 Língua Portuguesa

Ronan Michel Tadeu Xavier 350.007.628-94 Educação Física
Rosa Maria Brandão Arguello 257.510.478-50 História

Rosângela Rett Paccola 061.858.688-14 Matemática
Rozeli Imaculada Barrese 039.816.118-61 Mat, Ciências, Química, Bio, Física

Ruth Leal Sellan Lima 249.279.688-47 Língua Portuguesa
Shellen Cristina Cabral Oliveira 048.657.216-14 Classe PEB-I, Língua Portuguesa

Sophia Moura de Campos Verqueiro 427.776.978-09 Biologia, Ciências

Suely de Fátima Filipine Vieira 938.585.158-68 Classe PEB-I (24 aulas)

Thais Ferreira da Silva 229.287.878-01 Ciências, Biologia
Thales Felipe Dantas Alves 369.739.768-08 Língua Portuguesa, Inglês

Thiago Guerra Maia 438.795.768-90 Educação Física
Victoria Caroline S. do Nascimento 420.073.908-92 Química

Viviane Sanches 275.116.618-07 Classe PEB-I (24 aulas)

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar

O Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Rômulo Pero, sita na Rua Copacabana 243, Chora Menino, São Paulo, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 07-05-2021 a 13-05-2021 no horário das 09h às 15h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 58,18, correspondente a 2 UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência 1521-0, conta corrente 40095-5, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 20-05-2021 até às 14h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 21-05-2021 às 11h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

Comunicados

A Direção da EE Matilde Macedo Soares, Diretoria de Ensino Centro, situada na Rua José Soriano de Souza, 30 - Casa Verde Alta, São Paulo/SP, torna pública a existência de vaga para Posto de Trabalho Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

A entrega do Projeto de Trabalho no período de 05/05 a 12-05-2021.

A entrevista será marcada posteriormente.

A Direção da EE Matilde Macedo Soares, Diretoria de Ensino Centro, situada na Rua José Soriano de Souza, 30 - Casa Verde Alta, São Paulo/SP, torna pública a existência de vaga para Posto de Trabalho Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais.

A entrega do Projeto de Trabalho no período de 05/05 a 12-05-2021.

A entrevista será marcada posteriormente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, nos termos da Resolução Seduc 03 de 11-01-2021, comunica aos interessados em integrar o módulo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste que se encontram abertas as inscrições para a seleção de docentes ao preenchimento de Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP), conforme segue:

Vagas

Ciências da Natureza

Matemática - 01 Vaga

Química - 01 Vaga

Ciências - 01 Vaga

Linguagens

Língua Portuguesa 01 Vaga

Artes - 01 Vaga

Ciências Humanas

Filosofia/Sociologia - 01 Vaga

Pedagogia

Anos Iniciais - 02 Vagas

Projetos - 01 Vaga

Tecnologia - 01 Vaga

1. Dos Requisitos de Habilitação para o Preenchimento do Posto de Trabalho:

a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria de Admissão "F"), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b) Contar com, no mínimo, 3 anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo.

c) Ser portador de licenciatura plena.

d) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

e) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituído para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

f) Apresentar os requisitos do inciso II e § 1.º do artigo 13 da Res. SE 72/2016: Artigo 13 - No processo de atribuição de classes e aulas deverá também ser observado que: I - [...].

II - as classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano;

§ 1º - O docente, que se encontrar na situação, a que se refere o inciso II deste artigo, ficará impedido de ser afastado/ designado a qualquer título.

Ratifica-se, desta forma, que o docente que no Processo de Atribuição de Classes/Aulas teve atribuídas aulas em substituição em sua Jornada de Trabalho ou Carga Horária, não poderá participar do Processo Seletivo para a função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.

2. Das Inscrições

Site – Formulário - <https://goo.gl/forms/yDD9ityG3OYR-NhZ02>

Data: de 05-05-2021 até o preenchimento total das vagas

3. Documentação

No ato da entrevista o candidato deverá apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos: RG e CPF;

Proposta de Trabalho contendo a trajetória profissional e experiências bem-sucedidas;

Atestado/Declaração única fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência informando:

a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 31-12-2020; mínimo de 3 anos - 1.095 dias);

b) Situação funcional do candidato (Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);

c) Total de aulas atribuídas, respectiva (s) disciplina (s) e se são aulas livres ou, ainda, se o docente encontra-se em Horas de Permanência.

d) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena, acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar (es) e outros certificados que possuir.

e) Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor (es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e as respectivas Unidades Escolares.

4. Das Entrevistas

As entrevistas ocorrerão na sede da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

5. Das atribuições dos Professores Coordenadores Integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs das Diretorias de Ensino

As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs das Diretorias de Ensino são as estabelecidas no Decreto 64.187/2019, em seu artigo 75, nas disposições do artigo 5.º da Res. SE 75/2014 para todo Professor Coordenador de forma genérica, e nas especificações indicadas no art. 6.º da Res. SE 75/14, conforme segue:

do compromisso:

a) Identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar;

b) fortalecer o papel do PC como formador de professores;

c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC;

d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PC quanto à observância:

d.1 - dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;

d.2 - dos procedimentos que aperfeiçoam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo Saresp (observar, realizar e compreender);

d.3 - das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e Saresp, articuladas com as avaliações internas das escolas.

das atribuições:

a) proporcionar aos PC a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;

b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;

c) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;

d) verificar os registros de observação realizados pelo PC da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação;

e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

f) analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação:

f.1 - dos resultados atingidos, identificando quais as habilidades a serem priorizadas;

f.2 - dos Planos de Ensino/Aula dos professores, identificando a relação existente entre as habilidades/competências pretendidas e os conteúdos relacionados nos Planos de Ensino/Aula;

g) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou digital, e recursos tecnológicos disponibilizados nas escolas;

h) acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo PC da unidade escolar, a fim

h.1 - verificar o Plano de Formação Continuada do PC, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo;

h.2 - verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de Formação Continuada do PC, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo;

h.3 - realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação;

h.4 - analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso; de sua atuação, a fim de atender com eficiência e eficácia às demandas peculiares à área/disciplina pela qual é responsável.

6. Do Resultado Final e Publicação do Ato de Designação

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

7. Disposições Finais

a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que: * tiveram aulas em Substituição atribuídas na Composição de Jornada de Trabalho aos Titulares de Cargo e Carga Horária aos não efetivos (Cat. F) (Inciso II e § 1.º do artigo 13 da Res. SE 72/2016).

b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 75 do Decreto 64.187/2019 e da Res. SE 75/2014.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

A Direção da EE Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, convoca a Servidora Andreia de Fatima Sant Ana Falcão de Moraes, RG: 23.468.115-9, Agente de Organização Escolar, SQC II QAE, para comparecimento na Unidade Escolar, entre os dias 05, 06 e 07-05-2021, das 10h às 16 horas, para tratar de interesses de sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Comunicado

Programa Ensino Integral
Credenciamento Emergencial 2021

A Diretoria de Ensino – Região Norte 1 torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - Disposições Preliminares

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 05-05-2021 a 14-05-2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Norte 1, no